



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1210 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para pagamento das despesas decorrentes com reembolso de despesas de diária.

Dotação: 10.302.0010.2.078 – Manutenção das Atividades com Locomoção de Pacientes - BLMAC

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal a utilizar superávit financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 21 de maio de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, em 21 de maio de 2014.
